



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias de Janeiro de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000042, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível e Lubrificantes para 02 (dois) veículos deste conselho, em período de 12 meses.		
SETOR SOLICITANTE:	Setor de Compras		
JUSTIFICATIVA:	A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades dos veículos deste Conselho, pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos do CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.		
PROJETO:	2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade; 5012 – Manutenção, Conservação e Locação;		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.01.02.001 (Combustíveis e Lubrificantes). 6.3.1.3.01.02.001 – (Combustíveis e Lubrificantes)		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 02 de janeiro de 2020

André L. T. de Assis
André Luís Trindade de Assis
Setor de Compras e Licitações

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua D. Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL – CEP: 57.057-570.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assessoria da Presidência	
Responsável pela Demanda: Departamento de Compras	Matrícula/SIAPE:
E-mail: andre@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades da Frota deste Conselho, se dá pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos da frota CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
02 Veículos	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Janeiro de 2019	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
Nome	Nome
Wellington José dos Santos	
Maceió/AL, 02/01/2020	
<i>André Luís T. de Assis</i> ANDRÉ LUÍS TRINDADE DE ASSIS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	



2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

Cronograma de Execução

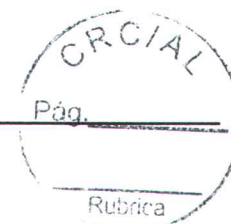
Ações a Desenvolver	%	Situação	Data Início	Data Fim	Responsável
ELABORAR ROTEIRO DE DILIGÊNCIAS E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.	100	ATIVA	01/01/2020	31/01/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
VI. FISCALIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO AO EXERCÍCIO LEGAL - COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL.	100	ATIVA	02/01/2020	30/12/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
VII. FISCALIZAÇÕES DE CARÁTER REATIVO - AS FISCALIZAÇÕES DEMANDADAS PELA SOCIEDADE A RESPEITO DO EXERCÍCIO DE PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS, OU SEJA, A APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS E ADMITIDAS.	100	ATIVA	02/01/2020	30/12/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
I. FISCALIZAÇÃO DO PRODUTO FUNDAMENTAL GERADO PELO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PRESTADO AOS CLIENTES TOMADORES DE SERVIÇO:	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
CONTABILIDADE - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
IV. FISCALIZAÇÃO DE DECORES EMITIDAS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
V. FISCALIZAÇÃO DE PRODUTO ESPECÍFICO GERADO PELO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PRESTADO AOS CLIENTES TOMADORES DE SERVIÇO	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
SERVIÇOS DE AUDITORIA. SERVIÇOS DE PERICIA.	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
II. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
III. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NBC PG 12 PELOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E OS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, BEM COMO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS.	100	ATIVA	03/02/2020	30/11/2020	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE

Classificação Orçamentária

Conta	Saldo Inicial	Ajustes	Saldo Atual	Realizado	%	A Realizar
6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
6.3.1.3.02.01.023 - SEGUROS DE BENS MÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
6.3.1.3.02.01.035 - POST.DE CORRESPONDÊNCIA INSTIT	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.3.1.3.02.01.045 - CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.01.046 - ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
6.3.1.3.02.03.001 - DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.03.002 - DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.04.001 - PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.02.04.002 - PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.06.001 - AUXÍLIO DESLOCAMENTO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.6.01.01.002 - IMPOSTOS E TAXAS	225,56	0,00	225,56	0,00	0,00	225,56
6.3.1.6.01.01.003 - DESPESAS JUDICIAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
6.3.1.9.01.01.004 - DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAG	517,21	0,00	517,21	0,00	0,00	517,21
	19.300,77	0,00	19.300,77	0,00	0,00	19.300,77

Controle de Execução

Orçamento Inicial	Ajustes	Saldo	Realizado	%	A Realizar
19.300,77	0,00	19.300,77	0,00	0,00	19.300,77



5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Programa SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS
Objetivo Estratégico ASSEGURAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA E SUPORTE LOGÍSTICO ÀS NECESSIDADES DOS CRCs
Justificativa A FROTA DE VEÍCULOS ESTÁ EM CONSTANTE UTILIZAÇÃO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA E, PORTANTO, FAZ-SE NECESSÁRIO ARCAR COM DESPESAS DE SEGURO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E/OU LOCAÇÃO.
Objetivos MANTER A FROTA DE VEÍCULOS - PRÓPRIA E/OU TERCEIRIZADA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, PARA OFERECER SEGURANÇA E CONFORTO AOS PASSAGEIROS E ASSEGURAR A VIDA ÚTIL DO AUTOMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.
Metas GARANTIR 100% DE RECURSOS PARA O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OU LOCAÇÃO.
Área Responsável DIRETORIA EXECUTIVA

Cronograma de Execução

Ações a Desenvolver	%	Situação	Data Início	Data Fim	Responsável
REALIZAR A MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.		ATIVA	02/02/2020	30/12/2020	MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FILHA

Classificação Orçamentária

Conta	Saldo Inicial	Ajustes	Saldo Atual	Realizado	%	A Realizar
6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	908,00	0,00	908,00	0,00	0,00	908,00
6.3.1.3.01.02.002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.01.023 - SEGUROS DE BENS MÓVEIS	1.756,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	1.756,00
6.3.1.3.02.01.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BE	580,00	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00
6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	42,93	0,00	42,93	0,00	0,00	42,93
	4.286,93	0,00	4.286,93	0,00	0,00	4.286,93

Controle de Execução

Orçamento Inicial	Ajustes	Saldo	Realizado	%	A Realizar
4.286,93	0,00	4.286,93	0,00	0,00	4.286,93





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcaal@crcaal.org.br

P O R T A R I A CRC/AL Nº 13/2020, de 02/01/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do CRCAL.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes integrantes: André Luis Trindade de Assis, Wellington José dos Santos e Reduval de Araujo Freitas sob a coordenação do primeiro e Marcelo Oliveira Araujo, Waldenice Farias Barros e Vera Lucia Braga, como membros suplentes.

Art. 3º Os conselheiros que compõem a Câmara Administrativa e de Planejamento poderão ser convocados para acompanhar certames.

Art.4º Os funcionários do CRCAL poderão ser convocados eventualmente a participar de certames e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art.º 5º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todos os atos anteriores.


Contador **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Luís Trindade de Assis	
E-MAIL: andre@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030



SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.....	3
3. Requisitos da Contratação	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.....	5
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.....	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.	6
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	7
9.1 Com a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.....	7
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	7
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação	7

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000042-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível e Lubrificantes para 02 (dois) veículos deste conselho, em período de 12 meses.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades dos veículos deste Conselho, pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos do CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá realizar o fornecimento de combustíveis e lubrificantes quando solicitado por Funcionário ou Conselheiro do CRCAL, num período de 12 meses conforme CONTRATO.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei

complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O prazo para execução dos serviços é imediato após a assinatura de CONTRATO

3.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

3.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

3.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

3.12 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Valor Estimado: R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais)	
Fonte de Recurso	Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: O Projeto n °2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade - Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes e 5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO - Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Efetuar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, de acordo com as condições constantes desse Termo de Referência e seus anexos.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 A descrição da solução como um todo para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, estão representadas no estudo preliminar, e no Termo de Referência, instrumentos estes que fazem parte do planejamento, para execução/aquisição.

7.4 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

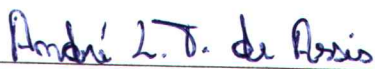
10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ. Constitui objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de disponibilização de sistema tecnológico, implantação, gerenciamento e controle de fornecimento de combustível para a frota de veículos do CRMV-PR, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento dos veículos, em atendimento às necessidades do CRMV-PR em todo o estado do Paraná.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/000249 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO. Constitui objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico STFC (fixo-fixo) de forma contínua.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2020.



André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CNPJ: 07.247.381/0001-57

Av. Fernandes Lima, 2501

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Proposta de faturamento mensal abastecendo do dia primeiro ao último dia do mês e pagando no dia 10 do mês subsequente aos abastecimentos.

Seguem abaixo os preços praticados na data de hoje 14/01/2019.

Gasolina Comum (Litro) -R\$ 4,599 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Gasolina Aditivada (Litro) – R\$ 4,799 (quatro reais e setenta e nove centavos)

Diesel Aditivado(Litro) – R\$ 3,999 (três reais e noventa e nove centavos)

Etanol (Litro) – R\$3,599 (três reais e cinquenta e nove centavos)

Os preços acima podem mudar a qualquer momento, visto que o mercado de combustível é livre e dependemos dos preços praticados pela Petrobras.

Maceió, 14 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

Auto Posto Farol Ltda

CNPJ 07.247.381/0001-57





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07.247.381/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:12:21 do dia 07/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2020.

Código de controle da certidão: **1019.EC3D.65CC.1067**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.247.381/0001-57

Certidão nº: 1382925/2020

Expedição: 16/01/2020, às 08:26:55

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.247.381/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.247.381/0001-57

Razão Social: AUTO POSTO FAROL LTDA

Endereço: AV FERNANDES LIMA 2501 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2019 a 26/01/2020

Certificação Número: 2019122805141875544337

Informação obtida em 16/01/2020 08:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.247.381/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AUTO POSTO FAROL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.247.381/0001-57

Nome/Contribuinte: AUTO POSTO FAROL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/03/2020

Emitida às 08:18:02 do dia 16/01/2020

Código de controle da certidão: EB97-9EF9-9CB0-4DD1



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Processo nº2020/00000

Data: 16/01/2020

() Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.

(x) A despesa estimada é de R\$ 2.816,00 encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.

André L. T. de Assis
16/01/2020 **André Luís Trindade de Assis**
Setor de Compras /Serviços

() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;

() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;

() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;

() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;

() Arquite-se a presente solicitação;

() _____

____/____/2020 **Maria Francisca da Silva Araújo Filha**
Diretora Executiva

() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.

() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.

____/____/2020 **José Vieira dos Santos**
Presidente do CRCAL

Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 2.816,00, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;

() Não existe dotação orçamentária suficiente;

() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.

Lucivaldo Damião da Silva
16 / 01 /2020 **Lucivaldo Damião da Silva**
Contador CRC-AL Nº 07874/AL

Fornecedor/Interessado: AUTO POSTO FAROL

CNPJ/CPF: 07.247.381/0001-57

Objetivo: PAGAMENTO REFERENTE AO COMBUSTÍVEL GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
70	2020	16.01.2020	2020/000042

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS DESTA CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.	908,00

Valor por Extenso
Novencentos e Oito Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
2.816,00	1.908,00	908,00	0,00

, 16 de Janeiro de 2020

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF: 136.728.004-49

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
70	16.01.2020	GLOBAL	2020/000042	70	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
161	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			113		
Favorecido					
Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA	CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57				
Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501	Bairro : PINHEIRO				
CEP : 57055000	Cidade : MACEIÓ	UF : AL			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS DESTA CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.		999	908,00	908,00	
Valor por Extenso					
Novecentos e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
2.816,00	1.908,00	908,00		0,00	

, 16 de Janeiro de 2020

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9501	02/01/2020		2019/000038

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
85	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$190,35

Projeto

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Favorecido

Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57
 Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501 Bairro : PINHEIRO
 CEP : 57055000 Cidade : MACEIÓ UF : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 6309	10/01/2020	R\$190,35

Retenções / Descontos


Valor Bruto : R\$190,35 Valor Descontos : R\$0,00 Valor Líquido : R\$190,35

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

31/12/19

Data

Lucivaldo 
 Contador
 CRC-AL 607874/O 1

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

16/01/20

Data


 JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A Agência : 0013-2 Conta : 3.089-9 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
 Tipo Pagto. : BOLETO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : R\$190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

/ /

Data

Favorecido


 Rubrica

**AUTO POSTO FAROL LTDA**

AV. FERNANDES LIMA, 2501
 PINHEIRO - MACEIO - AL
 Telefone/Fax:
 CEP: 57057450

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000006309
 SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

2720 0107 2473 8100 0157 5500 1000 0063 0910 2667 7820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM NFCe - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

241048451

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.247.381/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200000035720 02/01/2020 18:16:06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ/CPF

12303541000178

DATA DA EMISSÃO

02/01/2020

ENDEREÇO

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526

BAIRRO/DISTRITO

FAROL

CEP

57052600

DATA DE ENTRADA

02/01/2020

MUNICÍPIO

MACEIO

FONE/FAX

8231943030

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

02/01/2020

FATURA/DUPLICATA

001 10/01/2020 190,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190,35

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

190,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 0 - EMITENTE
 1 - DESTINATÁRIO

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

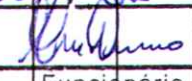
0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GASOLINA COMUM Base ICMS ST Retido 196,87 Valor ICMS ST Retido 57,09	27101259	060	5929	L	42,31	4,499	190,35	0,00	0,00	0,00	0	0

Declaro que os serviços foram executados
 Em 02/01/2020

 Funcionário

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00900687932

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

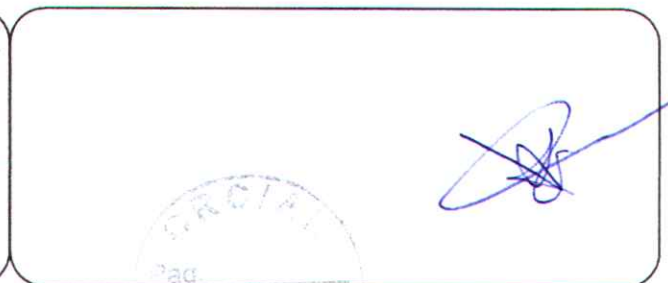
0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: AUTO POSTO FAROL LTDA
 Val. Aprox. Tributos Estadual: 55,20 (29,00%), Federal: 25,60 (13,45%), Municipal: 0,00 (0,00%)
 Fonte: IBPT
 - REFERENTE NFC-e: 792341
 Forma Pagto: NOTA A PRAZO



Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO FAROL LTDA**
CNPJ: **07.247.381/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

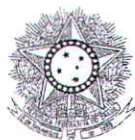
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:40 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **7E6B.88DA.5B17.F1B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.247.381/0001-57

Certidão nº: 188889727/2019

Expedição: 11/11/2019, às 15:39:57

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.247.381/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.247.381/0001-57

Razão Social: AUTO POSTO FAROL LTDA

Endereço: AV FERNANDES LIMA 2501 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011702442002859703

Informação obtida em 17/01/2020 14:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.247.381/0001-57

Nome/Contribuinte: AUTO POSTO FAROL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/03/2020

Emitida às 08:18:02 do dia 16/01/2020

Código de controle da certidão: EB97-9EF9-9CB0-4DD1



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	
Beneficiário		Espécie	Quantidade
AUTO POSTO FAROL LTDA		R\$	
Endereço		Nosso Número	
AVENIDA FERNANDES LIMA 2501 PINHEIRO MACEIO AL - 57057450		00028291362706113769	
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento
NF-6309	19.493.791	07.247.381/0001-57	10/01/2020
Valor Documento		190,35	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
			190,35
Pagador			
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78			
Instruções			Autenticação mecânica
<p>JUROS: DISPENSADO</p> <p>MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/01/2020</p> <p>NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO.</p> <p>PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.</p> <p>REF NF-6309</p>			

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 02829.136270 06113.769175 5 81300000019035			
Pagável em qualquer banco até o vencimento							10/01/2020
Beneficiário							Agência/Código Beneficiário
AUTO POSTO FAROL LTDA							1233-5 / 43000-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Acerte	Data process.	Nosso número		
04/01/2020	NF-6309	ND	N	04/01/2020	00028291362706113769		
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento		
17	R\$				190,35		
Instruções							(-) Desconto/Abatimento
<p>JUROS: DISPENSADO</p> <p>MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/01/2020</p> <p>NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO.</p> <p>PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.</p> <p>REF NF-6309</p>							(-) Outras Deduções
							(-) Mora/Multa
							(-) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
							190,35
Pagador							
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78							
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526							
MACEIO - AL - 57052-600							
Sacador/Avalista							

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir Gerar PDF Fechar Pagar - gerenciador financeiro Pagar - sua conta



[Handwritten signature]



Emissão de comprovantes

G33116172999137316
16/01/2020 17:34:43

16/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:24:18
001300013 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/01/2020
NR. DOCUMENTO	551.233.000.043.000
VALOR TOTAL	190,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO FAROL LTDA
AGENCIA: 1233-5 CONTA: 43.000-5
NR. DOCUMENTO 550.013.000.003.089
=====

NR.AUTENTICACAO	1.091.F9B.ECB.BC5.1FD
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9577	06/02/2020		2020/000042

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
70	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	199,96

Projeto
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Favorecido			
Nome	: AUTO POSTO FAROL LTDA	CNPJ / CPF	: 07.247.381/0001-57
Endereço	: AV FERNANDES LIMA 2501	Bairro	: PINHEIRO
CEP	: 57055000	Cidade	: MACEIÓ
		UF	: AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULO DESTE CRCAL, CONFORME NOTA FISCAL Nº 6438.	10/02/2020	199,96

Retenções / Descontos		
Valor Bruto	: 199,96	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 199,96

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p>31 / 01 / 2020</p> <p>Data</p> <p>Lucivaldo Damiao da Silva Contador CRC-AL 057374/0-1</p>

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p>10 / 02 / 2020</p> <p>Data</p> <p>JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>

Recursos			
Banco	: BANCO DO BRASIL S/A	Agência	: 0013-2
Tipo Pagto.	: BOLETO	Conta	: 3.089-9
Valor Pago	: 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	Conta Contábil	: 1.1.1.1.03.01.001
		Complemento	:
		Num. Cheque	:

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.	<p>____ / ____ / ____</p> <p>Data</p> <p>_____ Favorecido</p>

**AUTO POSTO FAROL LTDA**

AV. FERNANDES LIMA, 2501
 PINHEIRO - MACEIO - AL
 Telefone/Fax:
 CEP: 57057450

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 00006438

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PJ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

2720 0207 2473 8100 0157 5500 1000 0064 3810 2795 4365

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM NFCe - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

241048451

07.247.381/0001-57

327200001765673 06/02/2020 10:28:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ/CPF

12303541000178

DATA DA EMISSÃO

06/02/2020

ENDEREÇO

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526

BAIRRO/DISTRITO

FAROL

CEP

57052600

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO

MACEIO

FONE/FAX

8231943030

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

06/02/2020

FATURA/DUPLICATA

001 10/02/2020 199,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	199,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				199,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GASOLINA COMUM Base ICMS ST Retido 202,69 Valor ICMS ST Retido 58,78	27101259	060	5929	L	43,48	4,599	199,96	0,00	0,00	0,00	0	0

Declaro que os serviços foram executados
 Em 06/02/2020

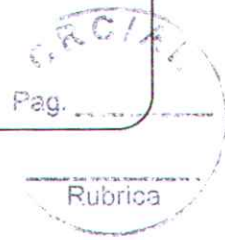
 Funcionário

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00900687932	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Vendedor: AUTO POSTO FAROL LTDA
 Val. Aprox. Tributos Estadual: 57,98 (29,00%), Federal: 26,89 (13,45%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
 - REFERENTE NFC-e: 817704
 Forma Pagto: NOTA A PRAZO



Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07.247.381/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:12:21 do dia 07/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2020.

Código de controle da certidão: **1019.EC3D.65CC.1067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.247.381/0001-57

Certidão nº: 4032618/2020

Expedição: 10/02/2020, às 09:40:56

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.247.381/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.247.381/0001-57

Razão Social: AUTO POSTO FAROL LTDA

Endereço: AV FERNANDES LIMA 2501 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020503583344346824

Informação obtida em 10/02/2020 08:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.247.381/0001-57

Nome/Contribuinte: AUTO POSTO FAROL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/03/2020

Emitida às 08:18:02 do dia 16/01/2020

Código de controle da certidão: EB97-9EF9-9CB0-4DD1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9					
Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número	
AUTO POSTO FAROL LTDA		R\$		00028291362706113813	
Endereço					
AVENIDA FERNANDES LIMA 2501 PINHEIRO MACEIO AL - 57057450					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento	
NF-6438	19.493.791	07.247.381/0001-57	10/02/2020	199,96	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
				199,96	
Pagador					
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78					
Instruções				Autenticação mecânica	
JUROS: DISPENSADO					
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/02/2020					
NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO.					
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					
REF NF-6438					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02829.136270 06113.813171 8 81610000019996			
Pagável em qualquer banco até o vencimento					10/02/2020
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
AUTO POSTO FAROL LTDA					1233-5 / 43000-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
06/02/2020	NF-6438	ND	N	06/02/2020	00028291362706113813
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento
17	R\$				199,96
Instruções					(-) Desconto/Abatimento
JUROS: DISPENSADO					(-) Outras Deduções
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/02/2020					(-) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO.					(-) Outros Acréscimos
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					(=) Valor Cobrado
REF NF-6438					199,96
Pagador					
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78					
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526					
MACEIO - AL - 57052-600					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir

Gerar PDF

Fechar

Pagar - gerenciador financeiro

Pagar - sua conta





Emissão de comprovantes

G33210171158523813
10/02/2020 17:17:4510/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:17:46
001300013 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090282913627006113813171881610000019996

BENEFICIARIO:

AUTO POSTO FAROL LTDA

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO FAROL LTDA

CNPJ: 07.247.381/0001-57

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO 21.006

NOSSO NUMERO 28291362706113813

CONVENIO 02829136

DATA DE VENCIMENTO 10/02/2020

DATA DO PAGAMENTO 10/02/2020

VALOR DO DOCUMENTO 199,96

VALOR COBRADO 199,96

=====

NR.AUTENTICACAO 7.64F.8AA.26A.744.C62

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9717	16/04/2020		2020/000042

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
70	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	288,52

Projeto

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Favorecido

Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57
 Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501 Bairro : PINHEIRO
 CEP : 57055000 Cidade : MACEIÓ UF : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULO DESTE CRCAL, CONFORME NOTA FISCAL Nº 6618.	10/04/2020	288,52

Descontos

Valor Bruto : 288,52 Valor Descontos : 0,00 Valor Líquido : 288,52

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

10/04/2020
Data

Lucivaldo Damiano da Silva
Contador
CRC-AL 007874/O 1

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ 288,52 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

10/04/2020
Data

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A Agência : 0013-2 Conta : 3.089-9 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
 Tipo Pagto. : BOLETO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : 288,52 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ 288,52 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

/ /
Data

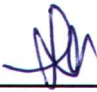
Favorecido



NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
70	16.01.2020	GLOBAL	2020/000042	70	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
161	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			113		
Favorecido					
Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA	CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57				
Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501	Bairro : PINHEIRO				
CEP : 57055000	Cidade : MACEIÓ	UF : AL			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS DESTA CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.		999	908,00	908,00	
Valor por Extenso					
Novecentos e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
2.816,00	1.908,00	908,00		0,00	

, 16 de Janeiro de 2020


 LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
 CONTADOR CRC 7874
 CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
 VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
 CPF:136.728.004-49





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07.247.381/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:00:23 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **7DE1.1730.92B9.B227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.247.381/0001-57
Certidão nº: 10692140/2020
Expedição: 12/05/2020, às 11:12:02
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.247.381/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.247.381/0001-57

Razão Social: AUTO POSTO FAROL LTDA

Endereço: AV FERNANDES LIMA 2501 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

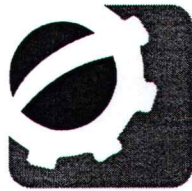
Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404102374025893

Informação obtida em 12/05/2020 11:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

PORTARIA CRCAL N.º 35/2020 , DE 28 de FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia gestores e fiscais do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e a empresa AUTO POSTO FAROL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

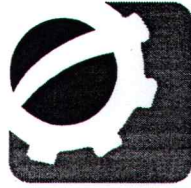
Gestor Titular:	Wellington José dos Santos	Matrícula:	51
Gestor Substituto:	Lucivaldo Damião da Silva	Matrícula:	53
Fiscal Técnico: Titular	Christiano Rodrigues Batista	Matrícula:	44
Fiscal Técnico: Substituto:	Kedson de Queiroz Andrade	Matrícula:	57
Contrato nº	Nº 01/2020 Vigência: 15/01/2020 A 15/01/2021		
Contratado:	AUTO POSTO FAROL		
Objeto:	Contratação de abastecimento de combustíveis, em conformidade com a Lei nº 8.666/93		
Tipo de Contratação:	Serviço contínuo, por demanda		
Valor total estimado:	Por litro de combustível aplicado no mercado		

Art. 2º Os Gestores de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;
- conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1.526, Pinheiro – Maceió/AL CEP: 57.057-570
www.crcal.org.br - e-mail: crcal.org.br Telefone: (82) 3194-3030





CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando a autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão do serviço, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias a regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) manter planilha atualizada do Valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados per demanda;

m) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

n) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

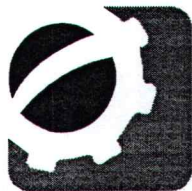
o) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo objetos que não correspondam ao contratado.

p) conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação;

q) controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulações parciais;

r) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;





CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

s) encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

t) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

u) avaliar a necessidade da readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhado, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

v) verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

x) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

z) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º - O gestor substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do gestor titular.

Art. 4º Cabe ao Fiscal Técnico:

a) Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) verificar o cumprimento o objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);





CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetam a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento das obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos 88 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

o) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para a nova contratação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CRCAL n.º 30/2018

Contador **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

Ciente:



O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9					
Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número	
AUTO POSTO FAROL LTDA		R\$		00028291362706113901	
Endereço					
AVENIDA FERNANDES LIMA 2501 PINHEIRO MACEIO AL - 57057450					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento	
NF-6618	19.493.791	07.247.381/0001-57	10/04/2020	288,52	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
				288,52	
Pagador					
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78					
Instruções				Autenticação mecânica	
JUROS: DISPENSADO MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/04/2020 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES. REF NF-6618					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02829.136270 06113.901174 9 82210000028852			
Pagável em qualquer banco até o vencimento					10/04/2020
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
AUTO POSTO FAROL LTDA					1233-5 / 43000-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
03/04/2020	NF-6618	ND	N	03/04/2020	00028291362706113901
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento
17	R\$				288,52
Instruções					(-) Desconto/Abatimento
JUROS: DISPENSADO MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 11/04/2020 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES. REF NF-6618					(-) Outras Deduções
					(-) Mora/Multa
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					288,52
Pagador					
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ: 12.303.541/0001-78					
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526					
MACEIO - AL - 57052-600					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



[Handwritten signature]

**AUTO POSTO FAROL LTDA**

AV. FERNANDES LIMA, 2501
 PINHEIRO - MACEIO - AL
 Telefone/Fax:
 CEP: 57057450

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000006618

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

2720 0407 2473 8100 0157 5500 1000 0066 1810 3019 0554

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM NFCe - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.247.381/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200004361887 03/04/2020 09:53:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ/CPF

12303541000178

DATA DA EMISSÃO

03/04/2020

ENDEREÇO

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1520

BAIRRO/DISTRITO

FAROL

CEP

57052000

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO

MACEIO

FONE/FAX

8231943030

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

03/04/2020

FATURA/DUPLICATA

001 10/04/2020 288,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	288,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				288,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GASOLINA COMUM Base ICMS ST Retido 299,12 Valor ICMS ST Retido 86,74	27101259	060	5929	L	64,16	4,497	288,52	0,00	0,00	0,00	0	0

Atesto o recebimento do material da presente N.F. 6618

Em 03 / 04 / 2020

Andrei L. T. de Assis
Funcionário

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00900687932	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: AUTO POSTO FAROL LTDA
 Val Aprox. Tributos Estadual: 83,67 (29,00%), Federal: 38,80 (13,45%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
 - REFERENTE NFC-e: 873459, 875625, 876250



Gestor de Contrato
 W. M. - J. Santos
 026662544-45

OPERADOR: 86 - TACISIO
EMPRESA: 2 - AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07247381000157

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
NAO E DOCUMENTO FISCAL

Data do comprovante: 06/03/2020 09:51
Cliente: 704 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 12303541000178
RG/IE: ISENTO
End: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526
Caixa: TACISIO
N Nota/Serie: 000876250 - 02
Placa: QWL-5427
Udonetro: 0

Bico: 8, EncIni: 402490, EncFin: 402535,6

(S) Sona	205,06
NOTA A PRAZO	205,06

EU, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
reconheço a exatidão dessa nota promissória
pela qual pagarei a importância de R\$205,06
(DUZENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)
a AUTO POSTO FAROL LTDA

OPERADOR: 47 - MIGUEL
EMPRESA: 2 - AUTO POSTO
CNPJ: 07247381000157

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
NAO E DOCUMENTO FISCAL

Data do comprovante: 03/03/2020 16:13
Cliente: 704 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 13303541000178
RG/IE: ISENTA
End: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526
Caixa: MIGUEL
Nota/Serie: 000873459 - 02
Placa: MUX-5172
Medidor: 0

Unid: 29, Encini: 267598,68, EncFin: 267601,68

(R\$) Soma	13,49
NOTA A PRAZO	13,49

Eu, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
reconheço a exatidão dessa nota promissória
pela qual pagarei a importância de R\$13,49
(TREZE REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
a AUTO POSTO FAROL LTDA

OPERADOR: 74 - ADRIAN
EMPRESA: 2 - AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07247381000157

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
NAO E DOCUMENTO FISCAL

Data do comprovante: 05/03/2020 18:08
Cliente: 704 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 12303541000178
RG/IE: ISENTO
End: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526
Caixa: ADRIAN
N. Nota/Serie: 000375625 - 02
Placa: DNL-5407
Odometro: 0

Bico: 11, Encini: 583801,52, Encim: 583801,08

(S) Soma 69,97
NOTA A PRAZO 69,97

Eu, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
reconheço a exatidão dessa nota promissória
pela qual pagarei a importância de R\$69,97
(SESSENTA E NOVE REAIS E NOSENTA E SETE CENTAVOS)
a AUTO POSTO FAROL LTDA



Emissão de comprovantes

G3311610052446891
16/04/2020 10:32:0216/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:32:03
001300013 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

BANCO DO BRASIL

0019000090282913627006113901174982210000028852

BENEFICIARIO:

AUTO POSTO FAROL LTDA

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO FAROL LTDA

CNPJ: 07.247.381/0001-57

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO 41.305

NOSSO NUMERO 28291362706113901

CONVENIO 02829136

DATA DE VENCIMENTO 10/04/2020

DATA DO PAGAMENTO 13/04/2020

VALOR DO DOCUMENTO 288,52

VALOR COBRADO 288,52

=====

NR.AUTENTICACAO 4.6F2.7A2.818.C5D.38F

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.